



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 155/2016 ANO VII

Divulgação: quarta-feira, 24 de agosto de 2016

Publicação: quinta-feira, 25 de agosto de 2016

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

## PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

### PORTARIA N. 916, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

Acresce os incisos VII e VIII ao art. 2º da Portaria n. 861, de 29 de janeiro de 2016.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno,

#### RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria n. 861, de 29 de janeiro de 2016, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos VII e VIII:

“Art. 2º .....

VII - Jonas Pinheiro de Araújo, TJ 7514-3, representante do Sindicato da 2ª Instância;

VIII - Arthur Lobato Magalhães Filho, CRP 04.22507, representante do Sindicato da 2ª Instância.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Juiz **FERNANDO GALVÃO DA ROCHA**  
Presidente

Deferindo:

- gozo de 15 (quinze) dias de férias-prêmio, requerido pela servidora Marília Crispi Paixão Carneiro, JME-0164-3, referentes ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 16/09/2016.

- licença-luto requerida pela servidora Zélia Maria Bernardo, JME- 0335-2, por 08 (oito) dias, a partir de 09/08/2016, pelo falecimento de seu pai, Genésio Bernardo.

## SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença-saúde, requerida pela servidora Rejane Maria de Almeida Parentoni, JME-0392-1, 06 (seis) dias, a partir de 18/08/2016;

- licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pela servidora Fernanda Zamprogna de Albuquerque, JME-0395-6, 01(um) dia, em 12/08/2016;

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PLENO

CONVOCAÇÃO

De ordem do Juiz Presidente, Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha, convoco os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal de Justiça Militar para a **SESSÃO ADMINISTRATIVA**, a se realizar no dia

**05/09/2016** (SEGUNDA-FEIRA), às 14h, na sede da Justiça Militar, situada na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Edifício Tancredo Neves, Bairro de Lourdes, 6º andar, Plenário.

Pauta:

- Processo SEI n. 16.0.000000323-2  
Sistema de Governança, estrutura orgânica e atribuições dos cargos em comissão do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

- Reunião de Análise da Estratégia [ RAE ]

Belo Horizonte, 24 de Agosto de 2016.

(a) Herbert Gomes Colen

Gerente Administrativo

---

---

## JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

---

---

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME  
Daniela de Freitas Marques

**AVISO:** Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

---

---

## ÍNDICE POR ADVOGADOS

---

---

48244MG => 6; 56746MG => 7; 57887MG => 5, 6; 65420MG => 1; 67363MG => 5; 77819MG => 2; 78201MG => 5, 6; 88823MG => 6; 92192MG => 9; 95574MG => 10; 100378MG => 6; 101185MG => 1; 102307MG => 3; 106073MG => 2, 10, 11; 106303MG => 6; 110089MG => 4; 111515MG => 8; 115148MG => 4; 120708MG => 6; 122687MG => 6; 139005MG => 6; 139474MG => 6; 142652MG => 6; 145504MG => 7; 147107MG => 6; 147108MG => 6; 148923MG => 1; 153331MG => 1; 156085MG => 2;

---

---

## PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

### MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000098-25.2004.9.13.0001 ou 23329

Réu: Helder da Silveira Ramos => Audiência de Execução designada para o dia 13/09/2016, às 14:30 horas. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Gloria Maria da Silva, Helbert Goncalves de Souza, Luiz Mariano de Souza.

2 - 0001854-20.2014.9.13.0001

Réu: Ederson de Oliveira Alves => Determinada a intimação do procurador constituído às fls. 258 e 259, para a audiência designada às fls. 254, dia 25/08/2016, às 15:45 horas. Adv.: Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

3 - 0001872-07.2015.9.13.0001

Réu: Adilson Cicero de Oliveira => Vista à Defesa para os fins do art. 427 do CPPM. Adv.: Ruben de Arimateia Ribeiro.

4 - 0002263-30.2013.9.13.0001

Réu: Joel Henrique Candian Lebourg => Extinta a punibilidade dos militares Cb PM Wanderson Fábio Fernandes de Paula, Sd PM Rafael Felipe de Souza Caldeira, Sd PM Mauro Célio Gomes e Sd PM Joel Henrique Candian Lebourg, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Cesar Araujo da Silveira.

Réu: Mauro Celio Gomes => Extinta a punibilidade dos militares Cb PM Wanderson Fábio Fernandes de Paula, Sd PM Rafael Felipe de Souza Caldeira, Sd PM Mauro Célio Gomes e Sd PM Joel Henrique Candian Lebourg, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Cesar Araujo da Silveira.

Réu: Rafael Felipe de Souza Caldeira => Extinta a punibilidade dos militares Cb PM Wanderson Fábio Fernandes de Paula, Sd PM Rafael Felipe de Souza Caldeira, Sd PM Mauro Célio Gomes e Sd PM Joel Henrique Candian Lebourg, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

Réu: Wanderson Fabio Fernandes de Paula => Extinta a punibilidade dos militares Cb PM Wanderson Fábio Fernandes de Paula, Sd PM Rafael Felipe de Souza Caldeira, Sd PM Mauro Célio Gomes e Sd PM Joel Henrique Candian Lebourg, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

---

---

**SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CÍVEL**

5 - 0002809-48.2014.9.13.0002

Exequente: 2º Sgt Jose Adilson Alves, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vistos em correição. Analisando os autos, verifico que o Estado de MG não comprovou o recolhimento do valor especificado na RPV de fls. 122, no prazo legal, apesar de devidamente intimado. Intime-se o Estado de MG para comprovar o recolhimento da RPV de fls. 122, em nome do Exequente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Leonardo Canabrava Turra, Moises Elias Pereira.

6 - 0002892-64.2014.9.13.0002

Exequente: 1º Sgt Joao Patricio Sobrinho Filho, Executado: Estado de Minas Gerais, => Determino a abertura de vista ao Autor para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, tomar ciência da documentação apresentada pela PMMG às fls. 2097/2099, bem como dos mandados de penhora no rosto dos autos, oriundos da Justiça do Trabalho/MG, às fls. 2100/2105. Adv.: Aline Cristina Garcia, Danilo Pereira Sena, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Jerusa Drummond Brandao, Leonardo Canabrava Turra, Ludimila Dias Prates, Matheus Lopes Santos, Mauricio Jose Cebola, Moises Pereira Marinho, Otto Osny de Oliveira, Tatiana Cardoso de Souza.

---

---

**TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CÍVEL**

7 - 0001406-41.2014.9.13.0003

Autor: Cad Alessandro Augusto da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, no prazo legal, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Henrique Adriano da Silva Teixeira.

**MATÉRIA CRIMINAL**

8 - 0000123-12.2016.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Wagner Pinheiro Lana => Extinta a punibilidade do autor do fato pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

9 - 0001203-45.2015.9.13.0003

Réu: Hedyson Andrade Fonseca => Vista à Defesa para fins do art. 427, do CPPM, bem como para ciência de todos os documentos juntados aos autos. Adv.: Eduardo Pereira de Alcantara.

10 - 0001887-67.2015.9.13.0003

Réu: Julio Cesar Fernandes Moura => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 27/09/2016, às 15:00 horas. Adv.: Frederico Soares Diniz, Ricardo Soares Diniz.

11 - 0002783-81.2013.9.13.0003

Réu: Sebastiao Vieira da Silva => Extinta a punibilidade do militar nos termos do art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. Adv.: Ricardo Soares Diniz.